

EDITAL DE LEILÃO

O MM. Juiz de Direito, **Dr. Roginer Garcia Carniel**, da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu-SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência** que Mg Indústria e Comércio de Alimentos Eireli (Frigorífico Atac de Alim Morro Grande) move em face de **Guaçu Comércio de Alimentos Ltda Epp**, **Processo nº 1002682-28.2019.8.26.0362**, e que foi designada a venda do(s) bem(ns) arrecadados, descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(s) será(o) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal **www.hastapublica.com.br**, o usuário tem acesso às fotos e à descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregado(s).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregado(s). As visitas deverão ser agendadas via *e-mail* **operacional@hastapublica.com.br**.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal **www.hastapublica.com.br**. O 1º leilão que se inicia no dia **03 de novembro de 2020**, encerrar-se-á às **14:00 horas do dia 06 de novembro de 2020**.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor de avaliação do(s) bem(ns), o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:00 horas do dia 26 de novembro de 2020 - 2º leilão**.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **EUCLIDES MARASCHI JUNIOR - JUCESP 819**.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No **primeiro pregão**, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregado(s) será de **100% do valor da avaliação**.

No **segundo pregão**, a alienação dar-se-á pelo **maior valor ofertado, desde que não inferior à 50% do valor de avaliação do(s) bem(ns)**, ficando condicionado à aprovação do Magistrado, Ministério Público e Administrador Judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal **www.hastapublica.com.br**, em igualdade de condições.

No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução.

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apregado(s) sem quaisquer ônus, **não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (“aquisição originária”)**, exceto se o arrematante for: 1) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; 2) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou; 3) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO – o valor do lance deverá ser pago através de guia de depósito judicial nos próprios autos, em até 24hs do encerramento da hasta.

O arrematante assumirá toda a responsabilidade de desmontar e retirar os bens arrematados, seguindo todas as normas de segurança, responsabilizando-se por eventual necessidade de desmonte ou desacoplamento dos bens arrematados de outros, eximindo o leiloeiro e a Administradora Judicial por qualquer acidente, indenização ou responsabilidade direta ou indireta por serviços realizados para o arrematante.

Caso o arrematante não efetue o pagamento dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da homologação do leilão, a arrematação será cancelada e o proponente pagará multa de 3% (três por cento) sobre o valor do lance, sendo que 2% (dois por cento) da multa será destinado

à Massa Falida e 1% (um por cento) será destinado à Leiloeira em razão do serviço prestado, podendo, ainda, o Juiz aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado (Art. 21 do Provimento 1625/2009).

Na hipótese de não serem efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, será desfeita a arrematação e a posse dos bens será retomada pela Massa Falida, devendo o arrematante devolvê-los no estado de conservação e localização que os recebeu, além de ficarem retidos os valores já depositados em favor da Massa Falida.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Oficial, deduzidas as despesas incorridas.

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial e o caput do artigo 335, do CP.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastapublica.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS

Bens localizados no prédio da massa falida, situado à Rua Iracema Ramos Pedrini, 305, Jardim Rosacruz, Mogi Guaçu-SP:

Lote 1 – 06 Monitores Samsung CR17WS, LG, OAC. Avaliados em R\$ 300,00 (trezentos reais);

Lote 2 – 04 Cofres caixas, sem marca aparente. Avaliados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Lote 3 – 03 Leitores de código de barras, marcas Bematech, Honeywell e Datalogic. Avaliados em R\$ 900,00 (novecentos reais);

Lote 4 – 03 Computadores CPU, sem marca aparente (faltando componentes internos). Avaliados em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Lote 5 – 07 Máquinas de cartão de crédito de marcas variadas. Avaliadas em R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

Lote 6 – 01 Nobreak, marca SMS. Avaliado em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Lote 7 – 02 Baterias 12vSSb 28WI (sucatas). Avaliadas em R\$ 30,00 (trinta reais);

Lote 8 – 01 Bateria 12v Osaka 60A (sucata). Avaliada em R\$ 30,00 (trinta reais);

Lote 9 – 05 Caixas Padrão de supermercado. Avaliados em R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais);

Lote 10 – 03 Expositores de frutas com caixas plásticas. Avaliados em R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);

Lote 11 – 01 Churrasqueira a bafo de tamanho grande. Avaliada em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

Lote 12 – 01 Batedeira industrial, marca G Paniz. Avaliada em R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais);

Lote 13 – 01 Fogão Industrial 2 bocas de mesa grande. Avaliado em R\$ 100,00 (cem reais);

Lote 14 – 01 Mesa de frutas com 3 metros. Avaliada em R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Lote 16 – 01 Elevador de cargas, marca Engeclass. Avaliado em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

Lote 17 – 04 Motores de câmara fria, marca FlexGold. Avaliados em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

Lote 18 – 64 Gondolas de supermercado. Avaliadas em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

Lote 20 – 01 Geladeira expositora de 6 metros. Avaliada em R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Lote 21 – 03 Geladeiras horizontais de 2 metros, marca Fermara. Avaliadas em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Lote 22 – 01 Geladeira horizontal de 3 metros, marca Fermara. Avaliada em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

Lote 23 – 01 Amassadeira espiral, marca Hlypo, expositor de pães e mesa. Avaliada em R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Lote 24 – 01 Geladeira para pães congelados, marca Ice Pão. Avaliada em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

Bens localizados no imóvel situado à Rua João Contessoto, nº 96, Mogi Guaçu-SP:

Lote 26 – 05 Balcões fechados. Avaliados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Lote 27 – 02 Balcões de vidro. Avaliados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Lote 28 – 04 Prateleiras duplas. Avaliadas em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Lote 29 – 02 Prateleiras simples desmontadas. Avaliadas em R\$ 100,00 (cem reais);

Lote 30 – 03 Impressoras Bematech. Avaliadas em R\$ 300,00 (trezentos reais);

Lote 31 – 01 Balcão de metal em “L”. Avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Lote 32 – 02 Cadeiras de escritório. Avaliadas em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

Lote 33 – 01 Gôndola de alimentos. Avaliada em R\$ 15,00 (quinze reais);

Lote 34 – 01 Microondas (sucata). Avaliado em R\$ 30,00 (trinta reais).

Valor total da avaliação dos bens: R\$ 72.415,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e quinze reais).

É de responsabilidade do arrematante verificar as despesas tributárias ou custos relativos à desmontagem, remoção e transporte sobre o bem arrematado.

Mogi Guaçu, 14 de setembro de 2020.

Roginer Garcia Carniel
Juiz de Direito